

ANEXO I



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de Fazenda
Gerência de Administração Tributária
Coordenação de Tributos Mobiliários

Reservado ao Protocolo Geral

REDUÇÃO DE ALÍQUOTA
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Enquadramento na alíquota de 2% prevista no inciso V do art. 25 da Lei nº 6.075/2003, alterado pelas Leis nºs 6.236/2004, 6.262/2004 e 6.808/2006 e regulamentado pelo Decreto nº XX.XXX/2007.

O presente pedido deverá ser instruído com as cópias do respectivo Contrato Social e suas alterações e do Cartão de CNPJ.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Razão Social		Inscrição Municipal
Endereço		CEP
CNPJ	Telefones de Contato	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome	
Endereço	
Documento de Identificação (RG e CPF)	Telefones de Contato

CLÁUSULAS

- 1 - Pelo presente Formulário de Solicitação, o contribuinte acima identificado e abaixo assinado requer, para fins de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o enquadramento de sua atividade na alíquota de 2% (dois por cento), nos termos do inciso V do art. 25 da Lei nº 6.075, de 2003, alterado pelas Leis nºs 6.236/2004, 6.262/2004 e 6.808/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 13.314, de 2007, pelo que também fica ciente das condições estabelecidas, bem como se compromete ao cumprimento dos requisitos exigidos.
 - 2 - A alíquota a que se refere a **cláusula 1** só será concedida ao contribuinte cuja atividade esteja expressamente prevista como suscetível de sua obtenção, nos termos da legislação nela referida, e que não tenha débito com a Fazenda Municipal, relativo ao ISSQN.
 - 3 - Poderá, entretanto, obter tratamento idêntico ao mencionado na **cláusula 2**, o contribuinte em débito com a Fazenda Municipal, ficando condicionado à regularização do mesmo, na forma da respectiva Lei de Parcelamento, mediante as opções aplicáveis à natureza de cada débito.
- A concessão da alíquota referida neste Formulário de Solicitação será desconstituída, com o imediato retorno da sujeição do contribuinte à alíquota genérica de 5% (cinco por cento), sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:
- da apuração de débito pela Fazenda Municipal, salvo nos casos de denúncia espontânea;
 - nos casos de parcelamento de débito, o contribuinte der causa ao cancelamento do acordo pactuado, previsto na **cláusula 3**.

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Data _____/_____/_____	Nome Legível
Assinatura	

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- DEFERIDO** por cumprir o disposto na legislação pertinente.
- INDEFERIDO** por não cumprir o disposto na legislação pertinente.